



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 01/2025 – SIN/SEDC/JG

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia caracterizado como consultoria técnica em acompanhamento meteorológico para o monitoramento das áreas de risco, conforme especificações, condições e exigências, estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Jaboatão dos Guararapes.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

2.1.A Administração Pública deve manter as suas entidades em plenas condições de funcionamento. Nesse objetivo, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes tem envidado esforços no sentido de atender às necessidades de seus órgãos e da sociedade em geral, dotando as instituições e seus servidores de um ambiente adequado, seguro e eficaz que possibilite atingir as metas institucionais por ele propostas.

2.2.Justifica-se esta aquisição, considerando a solicitação da Secretaria de Defesa Civil PMJG, com o objetivo de utilizar o referido serviço nas ações de planejamento, monitoramento e avaliação das cinco fases constantes no ciclo de gestão de risco de desastres (mitigação, preparação, prevenção, resposta e recuperação), constantes na diretriz II, da Política Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

2.3.Justifica-se esta aquisição como um serviço de engenharia com base no constante na alínea “b)” do inciso XXI presente no Art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Em conformidade com fundamento no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, é dispensável a Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) nos casos de serviços de engenharia.

3. DA PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria de Defesa Civil/PMJG realizou ampla pesquisa de mercado levando se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 03/2023, e anexa ao processo os valores referentes a contratações anteriores, que visa subsidiar o Setor de Compras na definição do Valor de Referência, e que norteou nas decisões para a realização desta Dispensa de Licitação, e quanto à aceitabilidade da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade da publicidade e da eficiência.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto nos arts. 23 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de realização de um processo licitatório. O art. 75, Caput, Inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação de serviços de engenharia que envolvam valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de outros serviços e compras. Conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 determina os regramentos e procedimentos para as aquisições e contratações de serviços por meio de dispensa de licitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Item	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Boletim informativo diário: Fornecimento diário das condições meteorológicas das áreas de interesse para as próximas 24 horas, incluindo previsões de intensidade e direção do vento a 10 metros, temperatura do ar, e probabilidade de ocorrência de precipitação. Com previsão de possibilidade de riscos geológicos por região. • Inclui previsões de possíveis riscos geológicos por região. • Envio de alertas automáticos em caso de aproximação de mau tempo, com antecedência de 30 minutos a 1 hora, ou assim que o evento for detectado.	Dia	365
2	Previsão de Precipitação Acumulada: Boletim diário com a previsão de precipitação acumulada para os próximos 4 dias, detalhado por região.	Dia	365



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

3	Boletim Mensal: Envio mensal de previsão climática atualizada para o mês seguinte, específico para cada ponto monitorado.	Mês	12
4	Relatório de Precipitação: Relatório mensal contendo dados de precipitação acumulada na região, medidos por um pluviômetro operante.	Mês	12
5	Consolidação de Alertas: Relatório mensal consolidando todos os alertas gerados ao longo do mês, com análise e resumos dos eventos registrados.	Mês	12
6	Assessoria 24 horas: Disponibilização de serviço de plantão 24 horas, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, para suporte técnico, esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações complementares, via telefone e/ou e-mail. Uma linha telefônica será dedicada à contratante.	Hora	8.760
7	Laudos Meteorológicos: Elaboração de laudos meteorológicos em caso de necessidade ou ocorrência de eventos extremos.	UND	12
8	Histórico Climático: Envio, no início do contrato, de um relatório único contendo o histórico de precipitações acumuladas dos últimos anos em todas as regiões monitoradas.	UND	01

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As atividades deverão ser desenvolvidas nas dependências da PMJG e/ou no domicílio da empresa contratada, de acordo com a natureza dos documentos e sistemas necessários ao cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O horário de funcionamento da contratante é de domingo a domingo, com atendimento 24h.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Não será admitida a participação de empresa, neste certame, nas seguintes situações:

7.1.1. Empresas em processo falimentar;

7.1.2. Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e ainda não reabilitadas, bem como as empresas que estejam sofrendo suspensão temporária para participar de licitações conforme artigo 156, incisos III e IV da Lei Federal 14.133/2021;

7.1.3. Fica também expressamente vedada a participação, direta ou indireta, de licitante deste procedimento de contratação, nas situações previstas no Art. 14 da citada Lei de Licitações;

7.1.4. A participação no processo de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos desta proposta e demais normas aplicáveis.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados. A omissão de qualquer um dos documentos acarretará a inabilitação da empresa.

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/2021;

8.3. A documentação relativa à regularidade fiscal deverá se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope, consistido em:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela CEF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

Fiscal (CRF) emitida pela secretaria da fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela prefeitura do município de domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- f) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante;

a.a) O(s) atestado(s) ou declaração (es) de que trata o subitem “a” deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado de pessoa jurídica declarante, devendo conter ainda o nome, função do responsável pelo fornecimento das informações;

8.5. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A aquisição do serviço ocorrerá por contratação direta com base jurídica na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato oriundo desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários disponíveis podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 02 dias a contar da data de assinatura da respectiva Autorização de Contrato.

10.3. O volume contendo os produtos deverá estar identificado externamente, com os dados constantes da nota fiscal, na qual deverá constar necessariamente a descrição dos produtos.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boletim informativo diário: Fornecimento diário das condições meteorológicas das áreas de interesse para as próximas 24 horas, incluindo previsões de intensidade e direção do vento a 10 metros, temperatura do ar, e probabilidade de ocorrência de precipitação. Com previsão de possibilidade de riscos geológicos por região. • Inclui previsões de possíveis riscos geológicos por região. • Envio de alertas automáticos em caso de aproximação de mau tempo, com antecedência de 30 minutos a 1 hora, ou assim que o evento for detectado.	DIA	365		
2	Previsão de Precipitação Acumulada: Boletim diário com a previsão de precipitação acumulada para os próximos 4 dias, detalhado por região.	DIA	365		
3	Boletim Mensal: Envio mensal de previsão climática atualizada para o mês seguinte, específico para cada ponto monitorado.	MÊS	12		

4	Relatório de Precipitação: Relatório mensal contendo dados de precipitação acumulada na região, medidos por um pluviômetro operante.	MÊS	12		
5	Consolidação de Alertas: Relatório mensal consolidando todos os alertas gerados ao longo do mês, com análise e resumos dos eventos registrados.	MÊS	12		
6	Assessoria 24 horas: Disponibilização de serviço de plantão 24 horas, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, para suporte técnico, esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações complementares, via telefone e/ou e-mail. Uma linha telefônica será dedicada à contratante.	HORA	8.760		
7	Laudos Meteorológicos: Elaboração de laudos meteorológicos em caso de necessidade ou ocorrência de eventos extremos.	UND	12		
8	Histórico Climático: Envio, no início do contrato, de um relatório único contendo o histórico de precipitações acumuladas dos últimos anos em todas as regiões monitoradas.	UND	01		
VALOR GLOBAL					
1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias; 2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, carretos, embalagens, seguros e etc; 3. Prazo de entrega/conclusão do serviço: Em até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra. 4. O produto possui garantia mínima de três meses; 5. O item fornecido que apresentar defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custo adicional, no prazo máximo de 01 (um) dia, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.					
Carimbo da empresa			Carimbo e assinatura do responsável		
Estamos de acordo com as demais condições do Termo de Referência e seus anexos.					

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 11.110

Programa: 2023 - GOVERNANÇA DE RISCOS E DESASTRES

Ação: 1091 - Realização de intervenções mitigadoras, preventivas e preparatórias em áreas de risco de desastres

Código da Subação: 1027 – Promover melhorias na gestão do registro de ocorrências

12. DO PAGAMENTO

12.1. A PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES pagará à contratada os valores em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência responsável.

12.2. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso o material esteja de acordo com as exigências deste Edital.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à empresa CONTRATADA, enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado sem que isto gere alteração de preço ou indenização por atraso de pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Receber provisoriamente o(s) objeto(s), disponibilizando local, data e horário.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados.

13.4. Efetuar o pagamento, no prazo previsto neste instrumento, da nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, relativo ao objeto, após a efetiva entrega definitiva e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em conformidade com a lei 14.133/21, artigos 62, inciso III, e 92, inciso XVI.

14.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante o prazo de vigência do contrato não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo CONTRATANTE.

14.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive, com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

14.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

14.5. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.6. Entregar o objeto em conformidades qualitativas, quantitativas e no prazo estabelecido.

14.7. Cumprir com as obrigações decorrentes da Garantia e Assistência Técnica do objeto, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas à licitante ou ao contratado as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, em decorrência das seguintes infrações administrativas:

- d) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- e) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) Dar causa à inexecução total do contrato;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - j) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;
- k) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- l) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens.

15.3. A licitante que não mantiver a proposta será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado, sem

prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

15.4. O retardamento da execução previsto no subitem g, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.4.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

15.4.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

15.5. A inexecução parcial do contrato prevista no subitem a do item

16. 1 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 16.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20

(vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.6. O comportamento previsto no subitem j do item 16.1 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-H, 337-L e 337-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência

3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.		Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.		Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.		Por dia

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 15.1 desta cláusula.

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.13. Caso a faculdade prevista no item 15.12 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12, 15.13 e 15.14 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.15. Decorrido o prazo previsto no item 15.15, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação da contratante;

15.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O Gestor da presente contratação será indicado pela secretaria demandante através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

16.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, estabelecido e registrado na assinatura do Contrato, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

16.3. Cabe ao Fiscal do Contrato:

16.3.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento.

16.3.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Contratante quanto da Contratada.

16.3.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.3.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

16.3.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

16.3.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

16.3.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.

16.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

16.3.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

16.4. Cabe ao Gestor do Contrato:

16.4.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada.

16.4.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente.

16.4.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação

de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada.

16.4.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido.

16.4.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.

16.4.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.

16.4.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais.

16.4.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais.

16.4.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.4.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

16.4.11. Servidor que será o representante da Administração para a fiscalização e atesto da entrega e recebimento do produto: Nome: João Luís; telefone: 81 9 9831-6030, e-mail: propostas.defesacivil@gmail.com.

17. GARANTIA CONTRATUAL DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos e condições previstos na minuta do contrato a ser celebrado, no prazo de até 10 dias após sua assinatura.

Parágrafo único: A garantia a ser prestada pela CONTRATADA corresponderá a uma das hipóteses previstas no artigo 96 da Lei 14.133/2021.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 10% (dez por cento) do valor proposto na licitação não será configurado área extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para

concessão do reequilíbrio contratual ou não.

18.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

19. DA RESCISÃO

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

19.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das

consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

19.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

19.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

19.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

19.6.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

19.6.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor Operacional de Compras.

21. ANEXOS

Integra o presente Termo de Referência o seguinte anexo:

a) Anexo I – Modelo de proposta.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de janeiro de 2025.

ELTON FERREIRA DE MOURA
Secretário Executivo de Defesa Civil
Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA

(em papel personalizado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - Secretaria de Defesa Civil

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR - PROCESSO Nº 01/2025 - SIN/SEDC/JG

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de Monitoramento Técnico das Condições Meteorológicas, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boletim informativo diário: Fornecimento diário das condições meteorológicas das áreas de interesse para as próximas 24 horas, incluindo previsões de intensidade e direção do vento a 10 metros, temperatura do ar, e probabilidade de ocorrência de precipitação. Com previsão de possibilidade de riscos geológicos por região. • Inclui previsões de possíveis riscos geológicos por região. • Envio de alertas automáticos em caso de aproximação de mau tempo, com antecedência de 30 minutos a 1 hora, ou assim que o evento for detectado.	DIA	365		
2	Previsão de Precipitação	DIA	365		



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

	Acumulada: Boletim diário com a previsão de precipitação acumulada para os próximos 4 dias, detalhado por região.				
3	Boletim Mensal: Envio mensal de previsão climática atualizada para o mês seguinte, específico para cada ponto monitorado.	MÊS	12		
4	Relatório de Precipitação: Relatório mensal contendo dados de precipitação acumulada na região, medidos por um pluviômetro operante.	MÊS	12		
5	Consolidação de Alertas: Relatório mensal consolidando todos os alertas gerados ao longo do mês, com análise e resumos dos eventos registrados.	MÊS	12		
6	Assessoria 24 horas: Disponibilização de serviço de plantão 24 horas, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, para suporte técnico, esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações complementares, via telefone e/ou e-mail. Uma linha telefônica será dedicada à contratante.	HORA	8.760		



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

7	Laudos Meteorológicos: Elaboração de laudos meteorológicos em caso de necessidade ou ocorrência de eventos extremos.	UND	12		
8	Histórico Climático: Envio, no início do contrato, de um relatório único contendo o histórico de precipitações acumuladas dos últimos anos em todas as regiões monitoradas.	UND	01		